



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER LEGISLATIVO**

|                                        |       |
|----------------------------------------|-------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>BENTO GONÇALVES |       |
| RECEBIDO EM:                           |       |
| 28/10/25                               |       |
| ÀS 14:55                               | Horas |
| Ass: _____                             |       |

Exmo. Sr.  
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 28 de outubro de 2025, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 104, de 2025**, que "Autoriza o Município a doar imóvel à Câmara Municipal de Bento Gonçalves".

**Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original**, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,  
Cordialmente.  
Bento Gonçalves, 28 de outubro de 2025.

Vereador **VOLNEY CHRISTOFOLI (PP)**  
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

*Jaime Zandonai*  
Dr. Jaime Zandonai  
Advogado - OAB/RS nº 38.659  
Procurador Jurídico

**AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:**

Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

Autoriza o Município a doar  
imóvel à Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a doar à Câmara  
Municipal de Bento Gonçalves, o seguinte imóvel:

- Sala número seis (6) localizada no Primeiro Andar do Edifício Adelina Ruga, nesta cidade, composta da sala propriamente dita, com sanitário, 39,80777 m2 de área útil, 10.40221 m2 de área coletiva, 50,20998 m2 de área total e 0,02014 m2 de área ideal de terreno, com entrada pela Rua Mal. Floriano, a quinta à esquerda de quem olhar do corredor, e o respectivo terreno situado na zona urbana desta cidade, na Rua Mal. Floriano, esquina com a Rua Gal. Osório, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de vinte e um metros (21,00 m) com a rua Gal. Osório; SUL, na extensão de dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50 m) com propriedade de Oscar Farina; LESTE, por uma linha de três (3) segmentos, sendo o primeiro a partir do alinhamento da rua Gal. Osório, segue em direção aproximada Sul, na extensão de doze metros e vinte centímetros (12,20 m); o segundo segue em direção oeste, na extensão de três metros e setenta e dois centímetros (3,72 m); e o terceiro e último segmento segue em direção aproximada Sul, na extensão de vinte e três metros (23,00) até atingir a divisa Sul, dividindo-se por três (3) segmentos com o restante do terreno de propriedade de Agro-Pecuária-Unidos S.A.; OESTE, pelo alinhamento da rua Mal. Floriano, mede trinta e quatro metros (34,00 m).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está matriculado sob nº 6.084, do Livro nº 2 - RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves, e foi avaliado em R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).

Art. 2º O imóvel ora doado se destinará ao pagamento de despesas que visam finalizar a nova sede do Poder Legislativo Municipal.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Art. 3º Não poderá ser dada ao imóvel outra destinação senão a prevista no art. 2º, desta Lei, sob pena de nulidade da doação e reversão do imóvel ao Município.

Art. 4º As despesas de escrituração e registro serão pagas pela Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos  
\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal